



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS-DETRORJ

**TERMO ADITIVO Nº 001/2017**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS - DETRO/RJ E A EMPRESA DB-2 COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA., QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:**

**O DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRO/RJ**, com sede nesta Cidade, na Rua Uruguaiana, nº 118, 6º/12º andar, Centro, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.940.984/0001-14, representado neste ato por seu Presidente Sr. **JOSÉ FERNANDO MORAES ALVES**, cédula de identidade nº 059.720.771 - IFP, CPF nº 785.942.007-49, e a empresa **DB-2 COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.**, com sede na Avenida Treze de Maio nº 33 - Grupo 1390 - Centro - Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 03.327.612/0001-81, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada legalmente neste ato por seu Diretor, Sr. **DIOGO ANTUNES BARCELOS**, portador da Carteira de Identidade nº 05.39.150-4, expedida pelo Conselho Regional de Administração do Estado do Rio de Janeiro - CRA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 238.987.470-34, residente e domiciliado na Avenida Atlântica nº 1212, apartamento 602, Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, perante as testemunhas abaixo firmadas, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E APLICAÇÃO DE**



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS-DETRORJ

**REAJUSTE AO CONTRATO Nº 001/2015**, com fundamento nos arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da lei nº 8.666 de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº E-10/005/6572/2014 e no edital de licitação nº 004/2014, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2015, relativo à prestação de serviços contínuos de locação de equipamentos de informática, incluindo as licenças instaladas do sistema operacional, dos programas de automação de escritório e antivírus, fornecimento de assistência técnica preventiva e corretiva durante toda a vigência do contrato e os suprimentos para impressão (exceto papel) em atendimento à demanda existente na autarquia visando compor o parque computacional do **DETRORJ**, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Terceira, Parágrafo Primeiro do contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55, inciso III, da lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Sétima, Parágrafo Terceiro do Contrato.

**CLAUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 24 (vinte e quatro) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 48 (quarenta e oito) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE**

Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Aplica-se o reajuste de 7,30% (sete inteiros e trinta centésimos por cento), em razão do reajuste contratual estipulado na Cláusula Sétima, Parágrafo Terceiro do



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS-DETRORJ

contrato, com efeitos a partir de 19/03/2017, compreendendo o período de dezembro/2015 a dezembro/2016, eis que o edital considerou a proposta vinculada à data –base do referido instrumento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

**CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o exercício de 2017, assim classificados:

Natureza das despesas: 3390.39.14

Fonte de Recurso: 230

Programa de Trabalho: 3133.26.122.0002.2016

Nota de Empenho: 2017NE

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUINTA: DO PAGAMENTO**

Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de **RS 1.425.098,74 (um milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil, noventa e oito reais e setenta e quatro centavos)**, em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, no valor de **RS 59.379,11 (cinquenta e nove mil, trezentos e setenta e nove reais e onze centavos)**, cada uma delas, mantendo-se as demais condições de pagamento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS-DETRORJ

**CLÁUSULA SEXTA: DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO**

Dá-se ao termo aditivo o valor de **RS 1.425.098,74 (um milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil, noventa e oito reais e setenta e quatro centavos)**, totalizando o contrato o valor de **RS 2.753.138,74 (dois milhões, setecentos e cinquenta e três mil, cento e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos)**.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA GARANTIA**

A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de 19/03/2017 a 18/03/2019, no valor correspondente à 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA OITAVA: DA RATIFICAÇÃO**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA NONA: PUBLICAÇÃO E CONTROLE**

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS-DETRORJ

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 07 de março de 2017.

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS - DETRO/RJ  
JOSÉ FERNANDO MORAES ALVES  
Presidente

DB-2 COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.  
DIOGO ANTUNES BARCELOS  
Diretor Presidente

**TESTEMUNHAS:**

Nome: RONALDO CEZAR C. NOGUEIRA

Nome:

Identidade nº: 911.459.887-68 (CPF)

Identidade nº:

CPF nº: 081792.92-1 - DETRAN - RJ

CPF nº: